

PLANO DE OPERAÇÃO – Promoção “Esta Casa é Minha Mid e Fit”
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS

1. Empresa Requerente:

DISTRIBUIDORA LOPES LTDA.

Rua José Romão, 715

Bairro São José Operário

69086-620 - MANAUS /AM

CNPJ/MF n.º 02.796.653/0001-54

telefone: (92) 2129-4100/4116-Fax (92) 2129-4102

E-mail dis.lopes@distribuidoralopes.com

2. Empresa aderente:

AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Joaquim Távora, n.º 541 – Vila Mariana

04015-901 – São Paulo – SP

CNPJ/MF n.º : 46.377.636/0001-58

Telefone: (11) 5080-6700

E-mail: regina_abbud@aia.ajinomoto.com

3. Características Gerais da Operação:

Nome da Promoção: “Esta Casa é Minha Mid e Fit”

Modalidade Adotada: Assemelhado a Concurso

Área de Execução: Estados do Amazonas e Roraima

Início e Término : 01/09/2009 a 18/12/2009

Período de Participação: 01/09/2009 a 07/12/2009

4. Do Prêmio:

Descrição e quantificação dos prêmios:

	Qtde. de prêmios	Descrição dos Prêmios - Concurso	Valor de cada prêmio R\$
1.	01	Certificado de Ouro quitado em nome do contemplado, no valor de R\$ 50.000,00 , <u>com sugestão de utilização do valor correspondente</u>	R\$ 50.000,00

		<u>para aquisição de uma Casa</u>	
2.	01	Geladeira marca Eletrolux modelo FF DFW35 284L BR	R\$ 1.400,00
3.	01	Fogão 4 bocas marca Eletrolux 52SM BR com botijão de gás (13Kg)	R\$ 800,00
4.	01	TV 32" tela plana marca Samsung modelo LCD S3 LN32B350F1XZD	R\$ 1.600,00
5.	01	Jogo de Louça Jantar, com 30 peças, marca OXFORD QUARTIER modelo TATOO 2414	R\$ 400,00
6.	01	Jogo de panelas, com 5 peças, marca Rochedo modelo 2100048479	R\$ 200,00
7.	01	Armário de Cozinha com 6 portas, marca Bertolini modelo 4065/97BR	R\$ 700,00
8.	01	Jogo de Sala de Jantar com 4 peças, marca SIPLAF E ROMANZZA modelo 810D02 NPBR CZ	R\$ 1.000,00
9.	01	Forno Micro-ondas marca Eletrolux modelo MEFA 41 31L BR	R\$ 350,00
10.	01	Jogo de Sofá de 5 lugares, marca Moddecor modelo 774 CM/TB KOR/BR07	R\$ 800,00
11.	01	Ar Split 9.000 Btus, marca Eletrolux, modelo PI09F/PE09F	R\$ 950,00
12.	01	Máquina de lavar roupas marca BRASTEMP, modelo ATIVE BWT09B BR	R\$ 1.350,00
13.	01	Guarda Roupas, 6 portas, marca MOVELAR modelo CAMILA 75601P06 IR IMB/BR	R\$ 1.200,00
14.	01	Cama de Casal tipo Box, marca Pelmex modelo PT140x190 140 c19	R\$ 900,00
15.	01	Rack marca Madesa, modelo 6723TB/MP	R\$ 550,00
16.	01	Jogo de mesa para Terraço com 3 peças (mesa e cadeiras) marca Latcor modelo HF5011	R\$ 350,00
17.	01	Ventilador tipo Torre, marca Arno modelo Eole	R\$ 250,00
18.	01	Churrasqueira Elétrica marca LAYR PRATIKA modelo 613 110	R\$ 170,00
19.	01	Cafeteira Elétrica marca Eletrolux	R\$ 130,00
20.	01	Bebedouro Elétrico marca Latina Acqua, modelo Ice 010612	R\$ 450,00
21.	01	Cama de Solteiro, tipo marca Pelmex, modelo Nevada 90x190120 C88	R\$ 550,00
22.	01	Mini System marca Sony, modelo MHC-GT111	R\$ 900,00

Valor Total dos prêmios: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais).

Os valores unitários e total dos prêmios descritos acima referem-se aos preços de vendas no varejo, em vigor na localidade da sede da empresa Requerente.

Cabe informar, no entanto, que no ato da aquisição dos prêmios os preços poderão sofrer variações, seja em razão de flutuações do mercado, de negociação comercial ou por razões que não se possam prever. Nestes casos, serão observadas as características dos bens, objeto da presente oferta promocional, previstas neste Regulamento.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do Prêmio em dinheiro, ou ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar, sem prévia anuência da CEPCO da Caixa Econômica Federal.

É vedada a transferência dos prêmios à terceiro, que não o contemplado ou, seu representante legal nas hipóteses previstas em lei, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio do Contemplado.

5. Dos Produtos Participantes:

Esta oferta promocional é instituída pela **DISTRIBUIDORA LOPES LTDA.**, tendo como aderente a empresa **AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e tem como objetivo incentivar a venda dos produtos comercializados pela Requerente e industrializados pela Aderente, sendo eles: as versões de MID[®] REFRESCO (Abacaxi, Laranja, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Morango, Pêra, Tangerina, Uva, Graviola, Pêssego, Mix Laranja e Abacaxi, Mix Laranja e Acerola e Goiaba) e as versões de FIT[™] (Limão, Laranja, Maracujá, Pêra, Tangerina, Abacaxi, Graviola, Manga, Amora, Maçã, Frutas Cítricas, Morango e Uva).

6. Mecânica Promocional:

A promoção é válida apenas para pessoas físicas, consumidores domésticos, residentes e domiciliados nos Estados do Amazonas e Roraima (“consumidores”).

Durante o período da promoção, os consumidores que adquirirem 2 (dois) produtos da marca MID[®] REFRESCO e/ou FIT[™], em qualquer ponto de venda poderão manifestar vontade em participar da promoção, colocando 02(duas) embalagens de MID REFRESCO ou FIT em um envelope juntamente com seus dados pessoais, manuscritos, de forma a permitir sua identificação e rápida localização (nome completo*, endereço completo*, inclusive o CEP*, R.G e /ou CPF*, data de nascimento e telefone para contato*) - *dados obrigatórios, respondendo corretamente à pergunta:

“Quais as marcas de refrescos que dão uma casa e um caminhão de prêmios?”

Serão tidas como corretas todas as respostas que apresentarem os termos MID e FIT, em quaisquer combinações, acompanhadas ou não das palavras REFRESCO, DIET, LIGHT ou ZERO.

Os envelopes poderão ser depositados pelos participantes pessoalmente ou enviados pelo correio. Somente serão válidas as embalagens recebidas através de uma das formas, em envelope individual na **cor parda ou branca de tamanho padrão (de 9 a 14 cm de largura e entre 14 e 23 cm de comprimento)**. Aqueles recebidos por outros meios serão desconsiderados para fins de participação.

Os envelopes poderão ser depositados pessoalmente nas urnas próprias, nos seguintes locais:

- **Distribuidora Lopes Ltda.**, Rua José Romão, 715-Bairro São José Operário-CEP 69086-620-Manaus/AM;
- **Supermercados Carrefour**, Av. Djalma Batista, 276-Flores-Cep 69028-000-Manaus/AM;
- **Supermercados DB**, Rua Paraiba, 1.128-Adrianópolis-Cep 69069-021-Manaus/AM;
- **M.C.Camara de Oliveira**, Av.Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 664-Centro-Cep 69400-000-Manacapuru/AM;
- **Mercadinho Dona Novinha**, Rua Isaac Peres, 2457/A-Centro-Itacoatiara/AM;
- **Supermercado Goiana**, Av. Ville Roy, 6643-Centro-Cep 69030-100-Boa Vista/RR.

Ao final dos períodos de participação os envelopes serão recolhidos e armazenados em urna lacrada, em local seguro na sede da Distribuidora Lopes Ltda., até o dia dos sorteios, que serão realizados nas seguintes datas: **1º sorteio no dia 16/10/2009** – um único contemplado que receberá os prêmios listados nos itens 2 a 22 da tabela descrita no item 4 acima, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os envelopes recebidos até as 18h do dia 03/10/2009; **2º sorteio no dia 18/12/2009** um Certificado de Ouro quitado em nome do contemplado, no valor de **R\$ 50.000,00, com sugestão de utilização do valor correspondente para aquisição de uma Casa** para os envelopes recebidos até as 18 h do dia 07/12/2009.

7. Apuração:

Os envelopes serão transportados para o local dos sorteios onde serão realizadas as 02 (duas) apurações para verificação dos vencedores da promoção nos dias 16/10/2009 às 13:30hs e 18/12/2009 às 13:30hs no horário de Manaus, no programa "**FOGO CRUZADO**", realizado nos estúdios da TV Rio Negro (Repetidora da TV Bandeirantes), na Av. André Araujo, nº 01-Bairro Aleixo- Manaus/AM, com livre acesso aos interessados munidos de documento de identidade original, desde que respeitada a ordem pública.

As apurações serão acompanhadas por auditores independentes, de reconhecida capacidade e idoneidade para avaliar a mecânica promocional, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, mediante a elaboração da Ata de Apuração.

Para efeitos de apuração dos contemplados nesta promoção será adotado o mecanismo de apuração no qual todas as cartas permanecem amontoadas em um só local e são jogadas para o alto, para a apuração aleatória do contemplado.

Os dados cadastrais dos contemplados serão registrados na Ata de Apuração.

Nas datas das apurações (**16/10/2009 e 18/12/2009**) será sorteado aleatória e manualmente, por uma das pessoas presentes, em conformidade com que determina artigo 4º da Portaria 41/2008, **um único envelope**, dentre aqueles que atenderem aos requisitos básicos de participação, para que seja identificado um único contemplado.

Os envelopes que (i) não tragam os 02 (duas) embalagens que identifiquem imediatamente a marca MID/FIT, (ii) não contenham os dados pessoais do participante ou que, devido ao preenchimento ilegível não permitam a identificação e rápida localização do contemplado, (iii) não contenham a resposta correta à pergunta de qualificação e/ou (iv) não atendam quaisquer requisitos desta promoção serão eliminados, sendo sorteados outros, seguindo-se os mesmos critérios, para substituí-los.

Na eventualidade do participante ganhador ser menor de idade, o seu responsável legal receberá o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição.

Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez, terá direito apenas a um único prêmio, sendo cancelado seu outro envelope e, para substituí-lo, será sorteado outro

8. Divulgação dos resultados:

A promoção será divulgada por meio de encartes, folders, material de ponto de venda, rádio e TV.

A divulgação dos resultados da promoção será através cartazes fixados nos postos de vendas.

Os ganhadores serão notificados por telegrama pessoal e/ou telefonema ao contemplado.

A Requerente disponibilizará o regulamento completo da Promoção na sua sede situada na Rua José Romão, 715-Bairro São José Operário e também nos pontos onde se localizam as urnas listados no item 6 acima.

Em caso de dúvida haverá, à disposição dos interessados o telefone (092) 2129-4100, que poderá aceitar também ligações a cobrar, bem como o email dis.lopes@distribuidoralopes.com.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CEPCO/CAIXA, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

É de total responsabilidade da Requerente o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Plano.

O simples envio ou depósito do envelope pressupõe total concordância e aceitação deste regulamento por parte do concorrente.

Após o término da promoção, os envelopes contemplados serão guardados para fins de prestação de contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos e, todos os demais serão incinerados.

A Requerente compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção, conforme determina art. 28 da Portaria 41/2008.

9. Da Decadência:

O direito do contemplado de reclamar o prêmio que lhe foi conferido no momento da apuração, decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a

contar da data da apuração. Caso, durante o período acima determinado, o contato com o contemplado não seja possível ou o contemplado não entre em contato com a empresa promotora, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

10. Local da exibição dos Prêmios e comprovação da Propriedade dos Prêmios:

O prêmio de Certificado de Ouro não estará exposto em razão da sua natureza. Os demais estarão expostos na sede da Distribuidora Lopes Ltda., na Rua José Rão, 715-Bairro São José Operário, Manaus, AM, 69086-620.

A Requerente compromete-se a adquirir os prêmios ou na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em qualquer instituição financeira, em até 08 dias da data da respectiva apuração, **conforme determina o Art. 15º §1º e § 2º do Decreto 70.951/1.972 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.**

O comprovante de aquisição do prêmio será encaminhado à CEPCO/CAIXA para ser anexado ao processo, **conforme art. 34 inciso I da Portaria 41/2008.**

11. Entrega Do Prêmio:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues nos domicílios dos contemplados, em qualquer cidade dos estados do Amazonas e Roraima, sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva apuração.

Será resguardado o direito dos contemplados de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração.

Os participantes contemplados deverão apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG e do CPF e comprovante de Residência em seu nome. Neste ato, o ganhador deverá, ainda, assinar o recibo de contemplação que, de posse da Requerente, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

Todos os documentos apresentados devem comprovar a idoneidade do participante, que responderá civil e penalmente por seus atos no caso de fraude.

A responsabilidade da Requerente com os participantes ganhadores, inclusive com relação à garantia do prêmio, encerra-se no momento da entrega destes.

A Requerente não será responsável pela garantia contra defeitos, falhas ou vícios dos prêmios entregues aos sorteados, sendo a responsabilidade pelo produto exclusiva do fabricante.

12. Considerações Gerais:

Os contemplados desde já, autorizam o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração da presente promoção, de suas imagens, som de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa Requerente ou Aderente.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente Regulamento serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Requerente. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação dessa Centralizadora de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais esclarecimentos que lhe forem solicitados, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O regulamento completo desta promoção estará disponível na sede da empresa promotora, nos locais onde se encontram as urnas para depósito dos envelopes listados no item 6 acima e também através do site **www.distribuidoralopes.com/promocaomidfit**.

Ficará vedada a participação dos funcionários da empresa DISTRIBUIDORA LOPES LTDA., Ajinomoto Interamericana Indústria e Comércio Ltda., Ajinomoto Biolatina Indústria e Comércio Ltda., e terceirizados da DISTRIBUIDORA LOPES LTDA, agências de publicidade e promoção, diretamente envolvidos no processo de planejamento, elaboração e promoção da campanha, bem como os funcionários dos pontos de venda listados no item 6 acima. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da empresa promotora que, no ato da apuração, realizará consulta a um banco de dados, gerado às vésperas da apuração e gravado em CD-ROM, disponível no local do sorteio.

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, não preenchimento dos requisitos previamente

determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/1.995, retificada em 03/07/1.995 e alterada pela Lei nº 11.196 de 21/11/2005, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancaria, com o código 0916.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1.971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1.972 e Portaria MF 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização CAIXA nº _____ expedido pela CEPSCO - CENTRALIZADORA DE PROMOÇÕES COMERCIAIS da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Manaus, 17 de Julho de 2009.

Distribuidora Lopes Ltda.

Nome: Givaldo Lopes de Sá.

Cargo: Sócio-Gerente

CPF: 213.811.514-34

MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi da DISTRIBUIDORA LOPES LTDA., na Rua José Romão, 715, Bairro São José Operário, 69086-620 - MANAUS/AM CNPJ/MF n.º 02.796.653/0001-54, o prêmio abaixo descrito, que me coube na Promoção "**Esta Casa é Minha Mid e Fit**" autorizada pelo autorizada pelo Processo n.º e Certificado de Autorização CAIXA n.º ____/2008 expedido pela CEPCO - Centralizadora de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal.

Nome do Ganhador:

Data da Apuração:

Descrição do Prêmio:....., **livre e desembaraço de qualquer ônus, em condições de uso.**

Número da NF:

Valor do Prêmio R\$:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone: Res. ()

Telefone: Coml ()

Telefone: Celular ()

RG:

Data de Emissão:

Órgão Emissor:

CPF/MF:

Local:

Data:

Assinatura da Ganhador

Caso o contemplado seja menor de idade, preencher também os dados do seu responsável legal:

Nome:

CPF:

RG n.º Expedido por:..... em:.....